



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - 26227

Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, consistente na participação de 12 (doze) militares da Comissão regional de Obras da 12ª Região Militar em curso de capacitação sobre Aditivos Contratuais, Reajuste, Repactuação, Reequilíbrio Econômico-financeiro, Medição e pagamentos de Obras Públicas, destinado ao aperfeiçoamento e à atualização dos conhecimentos necessários à fiscalização e à gestão de contratos de obras públicas da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar, em Manaus/AM (26227).

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	1
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	1
3. SERVIÇOS.....	2
4. RESPONSÁVEIS	Erro! Indicador não definido.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante

1.1. Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar.

Objeto

1.2 Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, consistente na participação de 12 (doze) militares da Comissão regional de Obras da 12ª Região Militar em curso de capacitação sobre Aditivos Contratuais, Reajuste, Repactuação, Reequilíbrio Econômico-financeiro, Medição e pagamentos de Obras Públicas, destinado ao aperfeiçoamento e à atualização dos conhecimentos necessários à fiscalização e à gestão de contratos de obras públicas da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar, em Manaus/AM (26227).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente demanda tem por finalidade capacitar os agentes públicos que atuam na fiscalização e na gestão de contratos de obras públicas, especialmente quanto aos procedimentos relacionados a termos aditivos, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro, medições e pagamentos.

A necessidade da capacitação decorre da existência de regras específicas aplicáveis às alterações contratuais, bem como da recorrência de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pelas empresas contratadas, os quais devem ser corretamente analisados pelos agentes públicos responsáveis.

A análise e a aprovação inadequadas desses pleitos podem ocasionar ilegalidades, conflitos entre a administração e as empresas contratadas, prejuízos à adequada execução dos contratos e eventual responsabilização dos agentes envolvidos. Neste contexto, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu novas regras e procedimentos que devem ser observadas pelos fiscais e gestores de contratos.

A capacitação pretende, ainda, contribuir para a elaboração correta das medições e para a adoção de boas práticas capazes de evitar erros que possam comprometer a contratação e a adequada execução das obras públicas. A demanda está alinhada à necessidade de gestão por competências e de designação de agentes públicos com atribuições relacionadas a licitações e contratos ou formação compatível.

Dessa forma, a contratação do curso mostra-se necessária para o aprimoramento das competências dos agentes públicos envolvidos na fiscalização e gestão contratual, proporcionando conhecimento técnicos e práticos compatíveis com as atribuições relacionadas às licitações, aos contratos e à execução de obras públicas.

3. SERVIÇOS

Quantidade a ser contratada

3.1. A contratação trata da prestação de serviço de capacitação, por meio da realização de curso destinado ao aperfeiçoamento e à capacitação dos militares envolvidos nas atividades relacionadas ao objeto da contratação, visando ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos e à adequada execução das atribuições funcionais.

3.2. O quantitativo estimado corresponde à contratação de **01 (um) curso/turma de capacitação**, destinado à participação de **12 (doze) militares**, a ser ministrado por **01 (um) instrutor**, conforme programação, conteúdo, carga horária e demais condições estabelecidas pela instituição responsável pela capacitação.

Estimativa do valor da contratação

3.3. O valor total estimado para o objeto é de R\$ **10.764,00 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais)**, corresponde à realização do curso para os **12 (doze) participantes**, incluindo a prestação dos serviços pelo palestrante/instrutor, conforme condições estabelecidas pela instituição responsável pela capacitação.

3.4. O valor foi estimado com base no valor da inscrição/capacitação divulgado pela empresa ou instituição responsável pela realização do curso.

3.5. O valor estimativo encontra-se previsto no planejamento da contratação, conforme disponibilidade orçamentária da Organização Militar.

4. RESPONSÁVEIS

Planejamento da Contratação

Atribuição	Nome	Função
Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco	Cap Pascoal	Chefe da Subseção de fiscalização da CRO/12

Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e Termo de Referência	2º Ten M Silva	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12
Projeto Básico de Engenharia	2º Ten M Silva	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

Seleção do Fornecedor

Atribuição	Nome	Função
Pregoeiro e Presidente da CPL	Cap Miguel	Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Apoio Técnico Específico	2º Ten Marcela	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Apoio Jurídico e Documental	1º Ten Júlio	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Pregoeiro Substituto	ST Gregson	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Gestão Contratual

Atribuição	Nome	Função
Gestor do Contrato	Maj Luciana	Chefe da Seção Técnica da CRO/12
Fiscal Administrativo	A definir	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12
Fiscal Técnico	A definir	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

Manaus – AM, 25 de agosto de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

LUCIANA DA COSTA MOREIRA - Major

Chefe Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar